



CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

Casa Plínio Alves de Araújo
TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: OSVALDO SILVA FABRICIO, CLAUDIO ROBERTO AZEVEDO DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 157d0eb5-2e08-4ae4-abbd-5507e73039a3

RESOLUÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS Nº110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI


PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2020

ITEM 14

DECLARAÇÃO

Declaramos em cumprimento da Resolução do TCE 110/2020, que na Câmara Municipal de Amaraji não foram Tomadas Medidas Saneadoras pois não foi realizada Auditorias pelo Controle Interno do Órgão no exercício de 2020.

Amaraji, 26 de março de 2021.


Osvaldo da Silva Fabricio
Controlador Interno